CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Ver. Gleydson Nato - PR

REQUERIMENTO Nº 106 / 2015 EM 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por: UNANIMIDADE
EM 10/2/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 183
DATA 09 FEV. 2015 HORAS
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

Requer a Mesa Diretora desta Casa de Leis para que sejam tomadas as devidas providências, **REQUERENDO,** ao Presidente Vereador **WENDEL GOMIDES,** que seja **reativado ou firmado** junto a Empresa Pública Caixa Econômica Federal de Gurupi- TO, ***convênio*** para a aquisição de ***empréstimos consignados*** para os servidores comissionados e contratados desta Casa.

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvir o douto Plenário, **REQUER;** da Mesa Diretora desta Casa de Leis para que sejam tomadas as devidas providências **REQUERENDO,** ao Presidente de Casa de Leis Vereador WENDEL GOMIDES, que seja **reativado ou firmado** junto a Empresa Pública Caixa Econômica Federal de Gurupi- TO, ***convênio*** para a aquisição de ***empréstimo consignado*** para os servidores comissionados e contratados desta Casa.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, essa Casa de Leis em quase sua totalidade é composta por *servidores em caráter de comissão* e uma parte em regime de contratação, conforme a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37°, reza essa possibilidade discricionária da administração pública realizar seus atos, nomear e contrata, e em hipóteses alguma servidores comissionados e contratados, poderão ser discriminados por seu regime *JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO,* até porque o princípio constitucional da "ISONOMIA" deve prevalecer num estado democrático de direito. Servidores efetivos, comissionados e contratados devem ser tratados em toda a esfera administrativa direta ou indireta de forma equânime. Nem um direito, deveres ou benéficos de servidores, comissionados e contratados podem ser seciado, por uma mera VAIDADE PESSOAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Ver. Gleydson Nato - PR

Na gestão do **Ex-presidente Vereador Cabo Carlos,** no início foi **CANCELADO O CONVÊNIO,** junto a Empresa Pública Caixa Econômica Federal de Gurupi - TO, para a aquisição de ***empréstimos consignados,*** aos servidores comissionados e contratados desta Casa. Temos conhecimento que em outras gestões sempre aconteceu à realização de consignados aos servidores em tela. APENAS, o ex-presidente vereador CABOS CARLOS, que de uma forma anti-servidor fez tal ato, irresponsável.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR, Gleydson Nato, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

GLEYDSON NATO
VEREADOR